



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná  
**Controladoria-Geral do Município – CGM**

---

Ofício nº 301/2019 – CGM

Maringá, 24 de outubro de 2019.

Referência: Ofício nº 291/2019 – OSM/OP

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminha-se a resposta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP.

Sem mais,

Atenciosamente,

Antonio Luiz Lage

**Controlador-Geral do Município**

À Senhora

**Giuliana Maria Delfino Pinheiro Lenza**

Presidente SER/OSM

Maringá - Paraná



**SEPAT**

Secretaria Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística

**Ofício nº 103/2019-SEPAT**

Maringá, 23 de outubro de 2019.

**Resposta ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão 244/2019**

Apresentou-se nesta Diretoria de Licitação pedido de esclarecimentos face ao Pregão Presencial 244/2019 no qual o Observatório Social de Maringá OMS, pessoa jurídica de direito privado, se irresigna contra as exigências contidas no referido edital em relação as datas e valores.

No mérito, verifica-se que a requerente alega que em relação aos valores há discrepância entre o processo efetuado no ano passado e que está sendo feito no presente ano, vejamos:

Primeiramente não há nenhuma discrepância conforme apontado. As alterações se dão pelo valor atual de mercado, foi feita cotação com diversas empresas, conforme orçamentos juntados ao processo, e essa foi a média dos valores. A composição segue a padronização do TCU e TCE. Consideramos como sendo inválida vossa observação na tentativa de inflacionar os preços sugeridos para esta licitação com base nos preços arrematados no ano passado, sendo que nem mesmo o TCE PR se utiliza de tal parâmetro.

Ao ser desenvolvido o processo licitatório é realizada ampla pesquisa de mercado, porém esta estimativa deve corresponder com os preços atuais de forma justa e razoável, permitindo que os participantes do certame tenham seus custos pagos e ainda seja possível auferir lucro justo com a prestação de serviço.

É através da pesquisa de preço que se fundamenta o julgamento da licitação, definido o preço de referência. O preço de referência tem entre as finalidades: suporte ao processo orçamentário de despesa; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da contratação ou compra.

A fim de cumprir o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, inciso v, no que se refere aos orçamentos, esse deve ser realizado com o objetivo de balizar os preços praticados, e mais, a Lei nº 10.520/02 estabelece que dos autos do procedimento constem, dentre outros elementos "o orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação, dos bens ou elementos a serem licitados" (art. 3º inciso III).

Daí, tomando por base a pesquisa referida, a Administração fixará o preço estimado ou o preço máximo para a contratação, nos termos do artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, in verbis:



SEPAT

Secretaria Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*

Embora a Administração tenha como princípio basilar a economicidade, os preços registrados como máximos no ato convocatório não devem causar prejuízos aos participantes ou restringir a sua competição por não possuir um preço que condiz com os praticados, ou seja, inexequíveis, conforme estabelece o TCU.

Na pesquisa de preços dos objetos a serem licitados, a Administração deve se assegurar que os valores tidos como referência atendem aos custos que a licitada terá para cumprir com o objeto da licitação.

"Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393)."

É de interesse da Administração que seja ofertado serviço de qualidade e que tenha concorrência a fim de oferecer o menor preço ao órgão, mas em contrapartida é interesse dos participantes ofertar melhores serviços com um preço justo e real, resultando na satisfação de ambas as partes. Por fim para que os preços não se tornem inexequíveis, ferindo o artigo nº 48, inciso II da lei 8.666/93, sendo contrário aos princípios da moralidade e ilegalidade não levaremos adiante qualquer consideração feita a respeito em vossos apontamentos, a fim de prevenir que o primeiro classificado que vencer a licitação atinja seus objetivos e não fracasse na execução do objeto e que nos solicite reajustes em momentos inoportunos, ou ainda que a licitação resulte em deserta.

E, ainda, como é bem claro no edital a contratação se dá por meio de lote, vez que isso proporciona a verificação da prestação dos serviços, como foi devidamente justificado no edital em roga. Assim, não há que se falar de parcelamento dos valores quando os totais estão

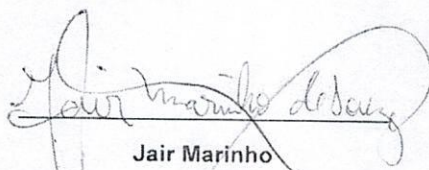
totalmente coerentes com as alterações anuais dos valores, alguns até mesmo com redução, como se vê:

Prova	Valor máximo edital 2018	Valor máximo edital 2019
Lote 1 – Prova Rústica Tiradentes	R\$ 132.644,68	R\$ 112.093,33
Lote 2 - DUATHLON	R\$ 8.680,66	R\$ 13.813,33
Lote 4 – Fast Triathlon	R\$ 18.611,34	R\$ 19.500,00
Lote 6 – Prova Mandacaru	R\$ 16.220,00	R\$ 19.642,67
Lote 7 – Prova Alvorada	R\$ 19.933,66	R\$ 24.686,67
Lote 8 – Prova Iguatemi	R\$ 17.958,67	R\$ 23.298,67
<b>Valor TOTAL DAS LICITAÇÕES:</b>	<b>R\$ 385.629,93</b>	<b>R\$ 265.053,33</b>

Visualiza-se de forma clara, portanto, que não há exacerbação de valores, ao contrário, contamos com uma diferença grande do contrato em relação ao do ano passado, isso se deu por alteração de provas, alteração de quantidades de participantes que serão disponibilizados, tudo de acordo com o planejamento anual.

Quanto ao questionamento sobre porque haverão 600 e não 400 pulseiras para as provas Mandacaru, Alvorada e Iguatemi, é um tanto quanto óbvio, estamos ampliando a quantidade de participantes, vez que a procura no ano anterior foi maior do que a quantidade que se tinha disponível. Qualquer observador idôneo ficaria satisfeito com esse aumento, vez que é uma forma de aumentar o número de munícipes e fomento ao esporte, em conformidade com o que explana a Constituição Federal.

Já em questão ao Lote do Fast Triathlon há erro de digitação dos subitens, tanto nas quantidades quanto nos valores, será feita as adequações necessárias com a devida publicidade, mas o valor do lote é de R\$ 19.500,00.



**Jair Marinho**  
Gerente de Compras



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Av. Duque de Caxias, 1368. Zona 7. CEP: 87020-025. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5770

E-mail: [esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br](mailto:esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br)

Maringá, 23 de outubro de 2019.

Em atenção ao ofício 291/2019 encaminhado a esta secretaria pelo Observatório Social de Maringá – OSM que solicita esclarecimento em relação ao Pregão Presencial nº 244/2019 – Processo nº 2049/2019, a Secretaria de Esportes e Lazer informa:

1. Está correto o objeto da licitação;
2. Quanto à previsão da entrega dos envelopes e realização da reunião do Pregão Presencia no oitavo dia útil após a publicação do instrumento convocatório:
  - A) A situação será corrigida conforme os ditames legais.
3. Dos valores previstos em edital fazendo um comparativo com o edital de 2018 de forma geral, informamos que houve o encaminhamento dos orçamentos à DIRCA – Diretoria de Compras e Abastecimento, não passando pela SESP esta situação, mas faremos alguns apontamentos quanto aos questionamentos que foram feitos:
  - B) No Lote 1 (Prova Rústica Tiradentes) o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação ao subitem 1.3, se dá pelo padrão do chip que foi escolhido para este edital que proporciona uma melhor comunicação com os equipamentos que fazem a aferição do tempo do atleta. Em anexo está o comparativo de duas amostras de chip, uma de edital anterior e outro para este edital comprovando que a área de comunicação do equipamento é maior e mais potente; em relação aos subitens 1.13 e 1.14, o aumento de requisitos, que não haviam em 2018, pois colocamos mais exigências no subitem. Em relação ao subitem 1.14 por ser colocado tamanho mínimo no cronômetro, o que não ocorria anteriormente, o que abria caminho para que cronômetros que não dessem a visualização adequada ocorresse;
  - C) No Lote 2 (Duathlon) a justificativa para o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação ao subitem 1.1 aumentou um tapete na área de transição, por conta do descritivo que estava controverso, não havia até 2018 o entendimento de que necessitávamos de dois tapetes na área de transição (entrada e saída);
  - D) No Lote 04 (Fast Triathlon 2020) a justificativa para o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação aos subitens 1.6, 1.9, 1.10 e 1.12 por serem colocados tamanhos mínimos nos produtos, o que não ocorria anteriormente abrindo oportunidade para que itens muitos pequenos fossem entregues prejudicando o evento, em relação ao subitem 1.7 foram aumentados os requisitos dos numerais melhorando o material como densidade, gramatura, etc e o tamanho foi também exigido desta vez e em relação ao subitem 1.11 requisitamos no edital que os alfinetes fossem em aço e anteriormente não ocorreu, abrindo caminho para qualquer tipo de material que não fosse seguro, isso já é exigido nos outros lotes;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Av. Duque de Caxias, 1368. Zona 7. CEP: 87020-025. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5770

E-mail: [esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br](mailto:esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br)

E) No Lote 6 (Prova Rústica Mandacaru 2020) a justificativa para o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação ao subitem 1.1 se dá por conta do aumento dos requisitos de edital, pois antes não havia a necessidade do envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova; em relação ao subitem 1.5 se dá pelo padrão do chip que foi escolhido para este edital que proporciona uma melhor comunicação com os equipamentos que fazem a aferição do tempo do atleta. Em anexo está o comparativo de duas amostras de chip, uma de edital anterior e outro para este edital comprovando que a área de comunicação do equipamento é maior e mais potente; e em relação ao subitem 1.8 houve o aumento de requisitos para que os corredores pudessem ter maior clareza ao lerem seus dados nos envelopes;

F) No Lote 07 (Prova Rústica Alvorada 2020) a justificativa para o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação ao subitem 1.1 se dá por conta do aumento dos requisitos de edital, pois antes não havia a necessidade do envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova; em relação ao subitem e 1.8 houve o aumento de requisitos para que os corredores pudessem ter maious clareza ao lerem seus dados nos envelopes;

G) No Lote 08 (Prova Rústica Iguatemi 2020) a justificativa para o aumento expressivo do valor máximo de edital em relação ao subitem 1.1 se dá por conta do aumento dos requisitos de edital, pois antes não havia a necessidade do envio de resultados por SMS do tempo de prova e classificação final de prova; em relação ao subitem e 1.8 houve o aumento de requisitos para que os corredores pudessem ter maious clareza ao lerem seus dados nos envelopes.

#### 4. DAS QUANTIDADES:

H) No Lote 4 (Fast Triathlon 2020) a justificativa de ter sido previsto o “Adesivo a ser tatuado de forma temporária na pele do atleta para identificação” (subitem 1.12) em quantidade que representa o quádruplo do número previsto de atletas que participarão do evento, é pelo fato de que colocaremos quatro adesivos nos atletas, um em cada braço e um em cada perna, pois o Fast Triathlon é uma prova de velocidade e a arbitragem necessita do maior número de possibilidades de visualização possível, para que não haja resultados errôneos no trajeto, pois os tapetes não cobrem todo o percurso de cada modalidade, apenas alguns pontos de saída e/ou chegada destas modalidades. No anterior tínhamos dois adesivos a serem colocados nos braços, o que se identificou ser muito pouco para uma prova como esta;

I) Lote 6 (Prova Rústica Mandacaru 2020), lote 07 (Prova Rústica Alvorada 2020) e lote 08 (Prova Rústica Iguatemi 2020) a justificativa para quantidade da “pulseira para identificação de atleta nas categorias menores” ter passado de 400 em 2018 para 600 em 2019 é pelo fato de que introduzimos a categoria “BABY” nas provas de 2018 mesmo não estando previsto, e vimos que faltariam pulseiras nas provas se não aumentássemos o seu número. Foi um acerto colocarmos esta categoria pela quantidade de crianças que estamos atendendo nas provas agora,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Av. Duque de Caxias, 1368. Zona 7. CEP: 87020-025. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5770

E-mail: [esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br](mailto:esportescomunitarios@maringa.pr.gov.br)

- 
5. DO VALOR MÁXIMO DO LOTE 04 (FAST TRIATHLON 2020) o valor será revisto e republicado o edital corrigido.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Vidon de Carvalho**  
Gerente de Esportes Comunitários

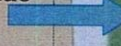
Chip do edital 2019



Chip dos editais anteriores



Área de comunicação em prata







Processo nº. 2049/2019

Folha nº. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – (44) 3221-1284 - fax (44) 3221-1340  
[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)      [licitamga@maringa.pr.gov.br](mailto:licitamga@maringa.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 244/2019-PMM**

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAMOS** que está **SUSPENSO** por prazo indeterminado, o Pregão Presencial nº. 244/2019-PMM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, por solicitação da SEPAT** Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.

Maringá, 23 de outubro de 2019.

**Kelly Henrique dos Santos**  
Diretoria de Licitações